



DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Ofício Gab. nº 293/2021

Cruzália – SP., 26 de novembro de 2021

Excelentíssimo Senhor Presidente,
Nobres Edis:

Venho a presença de Vossa Excelência apresentar o incluso Projeto de Lei nº 751/2021, que dispõe em sua ementa “DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DE METAS E DIRETRIZES AO PPA 2018/2021, LDO PARA 2021 E ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DE 2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS” que ora submetemos à apreciação em caráter de urgência, conforme preceitua o art. 49 da Lei Orgânica Municipal.

Trata-se a presente propositura de suplementar dotações no orçamento de 2021 e como fonte de financiamento, serão utilizados:

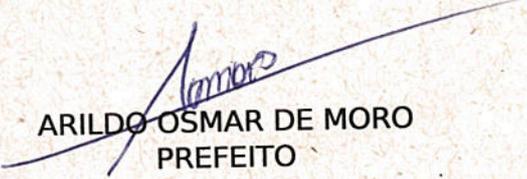
- **ANULAÇÃO** no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)

A suplementação da ficha financeira é necessária para a realização da compra de cestas natalinas aos servidores do município, uma vez que o valor de R\$ 40.000,00 previsto no orçamento inicial é insuficiente tendo em vista a alta de preços dos produtos ofertados.

Ante ao que foi exposto no Projeto de Lei em questão, estamos convictos de que os Senhores Vereadores darão a atenção necessária para a sua aprovação, por ser medida de inteira justiça.

Oportunamente, colocamo-nos à disposição para dirimir quaisquer dúvidas e esclarecimentos que se fizerem necessárias.

Atenciosamente,


ARILDO OSMAR DE MORO
PREFEITO

Câmara Municipal de Cruzália

PROTOCOLO DE RECEBIMENTO DE DOCUMENTO

Número 370 Data 26/11/2021

Horário 15:23h

Isabella Camp

Respostas:

À Sua Excelência, o Senhor
JOÃO ANTONIO POPP
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
CRUZÁLIA – SP





DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PROJETO DE LEI N.º 751/2021, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2021.

“DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DE METAS E DIRETRIZES AO PPA 2018/2021, LDO PARA 2021 E ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DE 2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A Câmara Municipal de Cruzália,

APROVA:

Art. 1º - Fica alterado os anexos II e III relativo às metas e programas governamentais do PPA - Plano Plurianual para os exercícios 2018/2021, Lei Municipal nº 657/2017 de 17 de novembro de 2017 e aos anexos V e VI da LDO Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2021, Lei Municipal nº 730/2020, de 29 de junho de 2020, os seguintes programas governamentais projetos e atividades incluídos por esta Lei, anexos II, III, V e VI, que fazem parte integrante desta lei.

Art. 2º - As fontes de financiamento para os referidos programas governamentais são os constantes do art. 4º desta lei.

Art. 3º - O Poder executivo Municipal fica autorizado a abrir no orçamento programa de 2021, crédito adicional suplementar, nos termos do inciso I do art. 41 da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), para reforço da seguinte dotação orçamentária:

	(+)	SUPLEMENTAR	R\$ (reais)
02		PODER EXECUTIVO	
02.08		ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
02.08.01		ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
113340021.2.093000		CESTAS NATALINAS	
(399) 3.3.90.32.00	F01	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRAT.	20.000,00
			20.000,00

Art. 4º - Para cobertura do Suplementar, aberto pelo artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de:

A) ANULAÇÃO NO VALOR DE R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

	(+)	ANULAR	R\$ (reais)
02		PODER EXECUTIVO	
02.08		ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
02.08.01		ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
288430021.0.001000		RESGATE DA DÍVIDA E PRECATORIOS (DÍVIDA INTERNA)	
(407) 4.6.90.71.00	F01	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADA	20.000,00
TOTAL			20.000,00

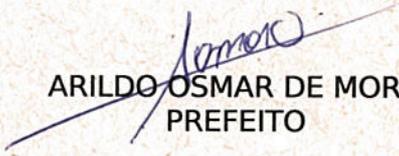


DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Art. 5º - O demonstrativo de impacto orçamentário e financeiro de que trata o art. 16 da lei complementar n. 101/00 fica dispensado, tendo em vista tratar-se de suplementação de dotações de programas já existentes e em execução no orçamento vigente.

Art. 6º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Cruzália-SP, em 12 de novembro de 2021


ARILDO OSMAR DE MORO
PREFEITO